



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Penedo

Quinta-feira • 16 de Maio de 2024 • Ano XII • Nº 3706

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Contratos .....	02 a 03
Licitações .....	04 a 05
Portarias .....	06 a 09
Termos Aditivos .....	10 a 10



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Contratos



### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

#### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 145/2024

#### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO INSTRUMENTO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL E A EMPRESA FOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**, constituído sob forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito público, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, com sede à Pça. Barão de Penedo,19, Centro Histórico, Penedo, Alagoas, e uma subsede localizada na Avenida Paulo Falcão, n.º 1.143, Jatiúca, CEP: 57.036-390, Maceió, Alagoas, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. Pedro Hermann Madeiro, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 497.111.564-15, **RESCINDE UNILATERALMENTE o instrumento contratual nº 145/2024**, celebrado com a empresa FOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.791.011/0001-56, com sede à Rua Luiz Carlos Brunello, nº 359, bairro Chácaras São Bento, Valinhos/SP, CEP 13278-074, tendo em vista o que consta no Processo administrativo sancionatório-rescisório nº **2513/2024** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial ao inciso I, do seu art. 78, nos seguintes termos:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por finalidade **RESCINDIR UNILATERALMENTE**, a partir da data de sua assinatura, a **Ordem de Fornecimento nº 145/2024**, celebrada pelas partes acima qualificadas, que tem por objeto aquisição de Correlatos e Insumos para Saúde, decorrente da ARP nº 14/2023 e oriunda do Pregão Eletrônico nº 04/2023.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

2.1. Esta rescisão ocorre unilateralmente em virtude da caracterização da inexecução parcial do instrumento contratual, vez que a Contratada expressamente manifestou, nos autos do processo administrativo sancionatório-rescisório nº 2513/2024, a impossibilidade de adimplir integralmente com a entrega dos itens contratados.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

3.2. É assegurado a Contratada o direito de percepção dos valores referentes aos bens entregues em conformidade ao instrumento contratual até a presente data, com exceção dos valores que poderão ser glosados para fazer frente às sanções administrativas que venham a ser aplicadas.

Subsede: Avenida Paulo Falcão, Nº1.143 – Jatiúca - Maceió/AL - CEP: 57036-390

Contatos: 82/ 3022-2067 – 3022-2068

[www.conisul.com.br](http://www.conisul.com.br)



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

**CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24**

E, nada mais havendo, o representante desta entidade assina o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, enviando-se cópia à empresa e dando-se publicidade ao ato mediante publicação na imprensa oficial.

Penedo/AL, 14 de maio de 2024.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**

**Contratante**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº

Subsede: Avenida Paulo Falcão, Nº1.143 – Jatiúca - Maceió/AL - CEP: 57036-390

Contatos: 82/ 3022-2067 – 3022-2068

[www.conisul.com.br](http://www.conisul.com.br)

## **Licitações**

---

---

### **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024**

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, torna pública a da data de abertura da Concorrência Eletrônica nº08/2024 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PAVILHÃO DA FARINHA DE PENEDO, LOCALIZADO NA TRAVESSA DIONÍSIO CAMPOS, 54 -162 – CENTRO HISTÓRICO, MUNICÍPIO DE PENEDO – AL.** Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC). Penedo/AL-Data da Sessão: 05 de junho de 2024. Sara Mendonça da F. Lisboa. Presidente-Copel.

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024**

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, torna pública a data de abertura da Concorrência Eletrônica nº09/2024 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DA “RUA DOS CIGANOS”, LOCALIZADA NO BAIRRO SENHOR DO BONFIM, MUNICÍPIO DE PENEDO – AL** . Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC). Penedo/AL-Data da Sessão: 04 de junho de 2024. Sara Mendonça da F. Lisboa. Presidente-Copel.

## Portarias



**CONISUL**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**

### PORTARIA INTERNA

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL  
DO TERMO DE CONTRATO CONISUL Nº  
004/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS –  
CONISUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

**Art. 1º** - Designar a servidora Dayse Larissa Melo, Matrícula n.º 011 para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes ao termo de contrato nº 004/2024, decorrente do Processo Administrativo nº 0001196/2024, promovido pelo Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – Conisul, mediante o exercício das seguintes atividades:

I- Acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, indicando dia, mês e ano, nome(s) do(s) funcionário(s) eventualmente envolvido(s) e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos porventura observados;

II- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade na execução contratual, emitir notificações à contratada, determinando prazo para que proceda à correção;

III- Informar ao gestor do contrato ou autoridade competente, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para a adoção das medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

IV- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do instrumento contratual nas datas aprazadas, comunicar o fato imediatamente ao gestor do contrato;

V- Colaborar com o gestor do contrato, mediante solicitação, sobre questões pertinentes à execução do pacto.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Maceió/AL, 14 de maio de 2024.

**Pedro Hermann Madeiro**

Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL

Subsede: Avenida Paulo Falcão, Nº1.143 – Jatiúca - Maceió/AL - CEP: 57036-390

Contatos: 82/ 3022-2067 – 3022-2068

[www.conisul.com.br](http://www.conisul.com.br)



**CONISUL**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, Dayse Larissa Melo, Matrícula n.º 011, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes.

Maceió/AL, em 14 de maio de 2024.

---

**Dayse Larissa Melo**

Matrícula n.º 011

Subsede: Avenida Paulo Falcão, Nº1.143 – Jatiúca - Maceió/AL - CEP: 57036-390  
Contatos: 82/ 3022-2067 – 3022-2068  
[www.conisul.com.br](http://www.conisul.com.br)



**CONISUL**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**

**PORTARIA INTERNA**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL  
DO TERMO DE CONTRATO CONISUL Nº  
005/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS –  
CONISUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** - Designar a servidora Dayse Larissa Melo, Matrícula n.º 011 para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes ao contrato nº 005/2024, decorrente do Processo Administrativo nº 0001196/2024, promovido pelo Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – Conisul, mediante o exercício das seguintes atividades:

I- Acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, indicando dia, mês e ano, nome(s) do(s) funcionário(s) eventualmente envolvido(s) e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos porventura observados;

II- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade na execução contratual, emitir notificações à contratada, determinando prazo para que proceda à correção;

III- Informar ao gestor do contrato ou autoridade competente, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para a adoção das medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

IV- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do instrumento contratual nas datas aprezadas, comunicar o fato imediatamente ao gestor do contrato;

V- Colaborar com o gestor do contrato, mediante solicitação, sobre questões pertinentes à execução do pacto.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Maceió/AL, 14 de maio de 2024.

**Pedro Hermann Madeiro**

Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL

Subsede: Avenida Paulo Falcão, Nº1.143 – Jatiúca - Maceió/AL - CEP: 57036-390

Contatos: 82/ 3022-2067 – 3022-2068

[www.conisul.com.br](http://www.conisul.com.br)





**CONISUL**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, Dayse Larissa Melo, Matrícula n.º 011, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes.

Maceió/AL, em 14 de maio de 2024.

---

**Dayse Larissa Melo**

Matrícula n.º 011

Subsede: Avenida Paulo Falcão, Nº1.143 – Jatiúca - Maceió/AL - CEP: 57036-390  
Contatos: 82/ 3022-2067 – 3022-2068  
[www.conisul.com.br](http://www.conisul.com.br)

## **Termos Aditivos**



### **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca,  
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.  
**CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24**

#### **EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 05/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0001555/2024**

Objeto: 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Instrumento Contratual nº 05/2023- Locação de uma máquina multifuncional/fotocopiadora/impressora/digitalizadora, para atendimento das necessidades internas do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - CONISUL. Base Legal: Art. 57, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/1993. Contratada: BRAZLINK LOCAÇÃO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 07.932.161/0001-62. Valor total: R\$ 27.226,44 (vinte e sete mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos). Data da assinatura: 14 de maio de 2024. O inteiro teor do 1º termo aditivo encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.conisul.al.gov.br/contratos-e-convenios>, no portal da transparência do Conisul.

Penedo/AL, 15 de maio de 2024.

**Marcelo Beltrão Siqueira**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS  
CONTRATANTE